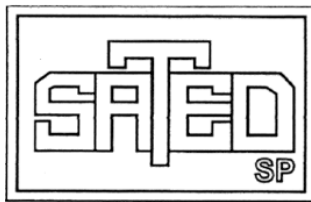


Fundado  
em  
18 de  
dezembro  
de  
1934



Reconhecido pelo  
Ministério  
do Trabalho  
Indústria e Comércio  
em 26.02.42 e  
Carta expedida  
pela lei 4.641  
de 27.05.65

**SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ARTES CÊNICAS**

**Piso Indicativo para as Áreas de Teatro, Shows, Ópera e Variedades a  
em de 1º Maio de 2010.**

**ATOR / ELETRICISTA / ARTE-EDUCADOR / PROFESSOR DE TEATRO / ORIENTADOR**

mensal	R\$ 2.914,74	semanal	R\$ 728,69
quinzenal	R\$ 1.457,37	p/espetáculo	R\$ 198,85

**ATOR / TÉC. TEATRO INFANTIL / ALTERNATIVO-ADULTO OU MENOR**

mensal	R\$ 1.599,12	semanal	R\$ 399,78
quinzenal	R\$ 799,56	p/espetáculo	R\$ 97,47

**DIRETOR DE CENA / MAQUINISTA / OPERADOR DE LUZ / TÉCNICO DE SOM**

mensal	R\$ 2.145,38	semanal	R\$ 536,35
quinzenal	R\$ 1.072,69	p/espetáculo	R\$ 143,67

**CAMAREIRA / CONTRA-REGRA / MAQUINISTA AUXILIAR**

mensal	R\$ 1.676,62	semanal	R\$ 419,16
quinzenal	R\$ 838,31	p/espetáculo	R\$ 112,24

**FIGURANTE / CORTINEIRO**

mensal	R\$ 1.389,54	semanal	R\$ 347,16
quinzenal	R\$ 694,77	p/espetáculo	R\$ 93,14

Associados e não Associados deverão recolher anualmente sobre o valor do salário (cachê) mensal 1/30 referente à Contribuição Sindical - CLT art. 582 e 583 e seis parágrafos. E Taxa Negocial no Valor R\$ 25,00(deliberação em Assembléia).

OBS.: Aqueles que já recolheram a Contribuição Sindical e a Taxa Negocial, anexar xerox das guias quando da apresentação do Contrato de Trabalho ao SATED/SP.

ADERECISTA, ADMINISTRADOR, CENÓGRAFO, COSTUREIRO, DIRETOR, DIRETOR DE PRODUÇÃO, ILUMINADOR, MAQUIADOR, PRODUTOR EXECUTIVO, SECRETÁRIO DE FRENTE, CENOTÉCNICO, SONOPLASTA: (**LIVRE NEGOCIAÇÃO**).

Teatro adulto com limite até 28 espetáculos mensais;

Teatro infantil com limite até 12 espetáculos mensais;

Durante o período de ensaios, a jornada de trabalho não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias, o trabalho além das limitações diárias ou número de sessões, será considerado extraordinário.